

RESOLUÇÃO N.º 05 DE 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei n.º 12.435/2011.

CONSIDERANDO, Ofício-Circular DRADS/01 - que trata sobre a Prestação de Contas dos Recursos Financeiros do Fundo a Fundo 2021; e o Sistema de Transferência de Recursos financeiros do Fundo a Fundo 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual 64.728 de 27-12-2019

CONSIDERANDO, a Resolução SEDS-47, de 21-12-2021

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) DO EXERCICIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME SEGUEM VALORES DESCRITOS:

PROTEÇÃO	Valor a ser reprogramado
BÁSICA	R\$ 13.353,03
PROSPERA FAMILIA	R\$ 73.840,40
TOTAL PROSPERA + BÁSICA	R\$ 87.193,43
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 3.151,61
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.199,77

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Pirapora do Bom Jesus, 09 de fevereiro de 2022.



FABRÍCIO LOPES ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**